



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quarta-feira – 22 de Janeiro de 2020 – Ano IV – Edição nº 12 – Caderno 03

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Valente publica:

- RESOLUÇÃO Nº 001/2020



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**



## **RESOLUÇÃO Nº 001/2020**

**DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, QUE DEFINIRÁ A COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2020-2022.**

**O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e da Lei Municipal nº 795, de 14 de abril de 2019, e do Regimento Interno;**

**CONSIDERANDO que o Conselho é um Órgão controlador das ações em todos os níveis de defesa dos direitos da criança e do adolescente, composto por um colegiado de representação da sociedade civil e do poder público, propondo adoções de políticas públicas municipais que visem o cumprimento do Art. 227 da Constituição Federal, ao apoio à criança e ao adolescente, concernente aos seus direitos fundamentais;**

**CONVOCA AS ENTIDADES SOCIAIS DO MUNICÍPIO INSCRITAS JUNTO AO CMDCA PARA APRESENTAREM ATÉ O DIA 03/03/2020 A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO, DE PREFERÊNCIA DIGITALIZADA, JUNTAMENTE COM O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I), PARA CONCORREREM À VAGA REFERENTE AOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O PERÍODO DE 04/04/2020 A 04/04/2022:**

- Comprovante de Inscrição no CNPJ (Receita Federal);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (Diretoria de Tributos);
- Breve Relato das ações desenvolvidas em 2019; e
- Formulário Preenchido e Assinado (Anexo I).

A documentação poderá ser entregue à Secretaria Executiva do Conselho, na Sede do Conselho Tutelar/CMDCA, localizada à Rua Rui Barbosa, nº 12, Centro, neste município, ou na Sede da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 406, Centro, neste município, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Ainda, a Entidade poderá optar pela inscrição via e-mail, enviando a documentação para o endereço eletrônico [cmdcavalente2017@gmail.com](mailto:cmdcavalente2017@gmail.com).

O processo eleitoral regido por este edital, visa preencher 06 (seis) vagas da representação não governamental no CMDCA.

Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas e representadas no dia da eleição.

Recomenda-se que, antes da efetivação da inscrição, as Entidades leiam atentamente o Regimento Interno do CMDCA e a Lei nº 795/2019, publicados no diário oficial do município e disponíveis na Sede da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral, escolhida pelo pleno do CMDCA no mês de janeiro ou fevereiro de 2020, analisará as inscrições apresentadas e conduzirá os trabalhos durante o Fórum de Eleição.

A comissão será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros do CMDCA, os quais não poderão ser candidatos, devendo entre eles escolher presidente/a e secretário/a.

#### DA HABILITAÇÃO

Será considerada habilitada a entidade da sociedade civil organizada, constituídas há pelo menos 01 (um) ano, que cumprir integralmente o disposto neste Edital e comprovar sua atuação na proteção dos direitos da criança e do adolescente.

O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no Diário Oficial até 11 de março de 2020.

Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o resultado da habilitação à Comissão Eleitoral no prazo estipulado no cronograma deste edital.

O resultado final da habilitação, após a análise dos pedidos de reconsideração, será no dia 17/03/2020 e divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado antecipadamente ao dia do Fórum de Eleição.

#### DOS ELEITORES

São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição: a) O representante de cada Organização da Sociedade Civil, indicado no requerimento de inscrição para o Fórum de Eleição.

Cada participante poderá representar uma única entidade.

#### DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

A organização do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), é de responsabilidade do colegiado, mediante coordenação da Comissão Eleitoral.

O CMDCA disponibilizará infraestrutura necessária para a realização do Fórum de Eleição.

As organizações da sociedade civil, habilitadas como candidatas concorrerão no Fórum de Eleição, que será aberto ao público e realizado no dia 24 de março de 2020, às 17h00, no Auditório da Prefeitura Municipal de Valente.

O resultado do pleito será registrado em ata, divulgado por meio de Resolução do CMDCA com publicação no Diário Oficial do Município.

Todo o processo será informado ao representante do Ministério Público, para o devido acompanhamento.

Cabe à Secretaria Executiva do CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Organizações da Sociedade Civil habilitadas a participarem do presente pleito.

A Secretaria executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Será facultado a cada representante até 10 (dez) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

Após as apresentações das Entidades, o processo de votação será coordenado pela comissão eleitoral.

#### **DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

O voto será individual e secreto, podendo ser escolhidas até seis entidades.

Caso tenham se inscrito somente seis entidades, serão eleitas por simples aclamação.

#### **DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**

Ao final do processo o presidente do CMDCA aclamará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2020-2022, sendo o resultado registrado em ata.

O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital afixado em mural e publicado no Diário Oficial no prazo de 48 horas.

#### **DA POSSE**

Encerrada a votação e apurados os resultados, os membros eleitos, titulares e suplentes, serão empossados no dia 07/04/2020, com a publicação dos nomes das entidades eleitas e suas suplentes, bem como dos/as conselheiros/as titulares e seus/suas substitutos/as imediatos/as.

Na mesma data, após a posse, os membros titulares do CMDCA elegerão a Diretoria do Conselho.

## **DO CRONOGRAMA**

O Cronograma aprovado pelo Pleno do CMDCA será da seguinte maneira:

22/01/2020 a 03/03/2020: Pedidos de Inscrição (habilitação) das Entidades.

04/03/2020 a 10/03/2020: Análise dos Pedidos de Inscrição (habilitação).

11/03/2020: Publicação da Relação das Entidades Habilitadas.

11/03/2020 a 13/03/2020: Pedidos de Reconsideração da Relação de Entidades Habilitadas.

16/03/2020: Análise dos Pedidos de Reconsideração.

17/03/2020: Publicação da Análise dos Pedidos de Reconsideração.

24/03/2020: Realização do Fórum de Eleição.

Até 26/03/2020: Publicação do Resultado da Eleição.

07/04/2020: Posse dos Eleitos e Eleição e Posse da Diretoria do CMDCA para o biênio 2020 – 2022.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

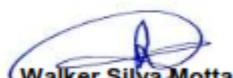
O CMDCA poderá solicitar às entidades inscritas informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

Demais informações serão obtidas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ou através do e-mail [cmdcavalente2017@gmail.com](mailto:cmdcavalente2017@gmail.com).

A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais e, se necessário, os casos serão submetidos à decisão da plenária do CMDCA.

Valente – Bahia, 22 de janeiro de 2020.

  
Walker Silva Motta  
Presidente



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valente, a entidade abaixo qualificada, por seu representante legal, vem requerer sua inscrição no Fórum de Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil para Compor o CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – Biênio 2020/2022, convocado pelo Edital CMDCA Nº 001/2020, a realizar-se no dia 24 de março de 2020 (terça-feira), às 17:00h no Auditório da Prefeitura Municipal de Valente.

#### **DADOS DA ENTIDADE:**

Nome da Entidade \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Síntese dos serviços, programas, projetos de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente realizados no município

---

---

---

---

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_ Bairro  
\_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Tel. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_ Celular  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF

**INDICAÇÃO:**

Titular (Nome) \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_ Bairro  
\_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel.

(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_ Celular  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF

\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

Suplente (Nome) \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_ Bairro  
\_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel.

(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_ Celular  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF

\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Valente – Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal